

28/01/2016		Cheque Compensado	90.611	1.139,66 D	
28/01/2016		Resgate BB CDB DI	98	55.500,00 C	
29/01/2016	28/01/2016	Resgate BB CDB DI	2.910.023.830.257	5.635,47 C	345,51 C
29/01/2016		Cobrança	110.291.000.017.067	81.377,94 C	
29/01/2016		Cheque Pago Outra Agência	90.615	2.173,60 D	
29/01/2016		Cheque Pago Outra Agência	90.621	2.388,16 D	
29/01/2016		Cheque Pago Outra Agência	90.625	462,80 D	
29/01/2016		+ Transferência on line	553.659.000.075.606	198,00 D	
29/01/2016		Aplicação BB CDB DI	1.500.702.281.130	83.500,00 D	
29/01/2016		+ Pagamento de Título	12.901	1.281,62 D	
29/01/2016		+ Pagamento de Título	12.902	121,48 D	
29/01/2016		+ Pagamento de Titulo	12.903	121,48 D	
29/01/2016		Débito Serviço Cobrança	810.291.000.095.318	79,56 D	
29/01/2016		Débito Serviço Cobrança	810.291.000.095.319	1.630,98 D	
29/01/2016		Débito Serviço Cobrança	810.291.000.095.320	30,42 D	
29/01/2016		Débito Serviço Cobrança	810.291.000.095.321	2,34 D	
29/01/2016		+ Tar Pag Salár Créd Conta	860.290.900.019.511	142,80 D	
29/01/2016		Cheque Compensado	90.612	128,07 D	
29/01/2016		Cheque Compensado	90.619	7.802,51 D	
29/01/2016		Resgate BB CDB DI	98	13.000,00 C	
01/02/2016	29/01/2016	Resgate BB CDB DI	2.910.023.830.257	1.326,78 C	295,10 C
31/01/2016		SALDO			1.621,88 C
					1.621,88 C

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





A33O241258354605014  
24/02/2016 13:11:00

## Dados consultados

Agência 3227-1  
Conta 4444-x CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
Período 01/01/2016 a 29/01/2016

## BB CDB DI

Data	Dt. proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		
15/01		Resgate	- 2910023830257	642.000,00
		valor capital		2.000,00
		valor juros até mês ant		182,96
		valor juros no mês		10,56
		valor líquido		2.193,52
15/01		Aplicação	- 4700687077893	458.000,00
		valor capital		12.000,00
21/01		Resgate	- 2910023830257	1.097,76
		valor capital		88,80
		valor juros até mês ant		13.186,56
		valor juros no mês		
		valor líquido		
21/01		Aplicação	- 3600693583671	137.000,00
		valor capital		
26/01		Aplicação	- 1700699014634	116.000,00
		valor capital		
26/01		Resgate	- 2910023830257	500,00
		valor capital		45,74
		valor juros até mês ant		4,50
		valor juros no mês		
		valor líquido		550,24
26/01		Resgate	- 2910023830257	55.500,00
		valor capital		5.077,14
		valor juros até mês ant		558,33
		valor juros no mês		
		valor líquido		61.135,47
29/01		Rendimento mensal	- 0110024891001	
		valor juros		158,41
29/01		Rendimento mensal	- 0210024848803	
		valor juros		97,09
29/01		Rendimento mensal	- 0710024540213	
		valor juros		336,05
29/01		Rendimento mensal	- 1010024255620	
		valor juros		213,61
29/01		Rendimento mensal	- 1110024979421	
		valor juros		142,52
29/01		Rendimento mensal	- 1310025366025	
		valor juros		85,17
29/01		Aplicação	- 1500702281130	83.500,00
		valor capital		
29/01		Rendimento mensal	- 1510025255429	
		valor juros		120,72
29/01		Rendimento mensal	- 1700699014634	
		valor juros		167,04
29/01		Rendimento mensal	- 2210025311243	
		valor juros		200,80
29/01		Rendimento mensal	- 2310024633246	
		valor juros		164,80
29/01		Resgate	- 2910023830257	13.000,00
		valor capital		1.326,78
		valor juros até mês ant		14.326,78
		valor líquido		
29/01		Rendimento mensal	- 2910023830257	2.539,20
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 2910024467957	404,04
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 3010024087159	1.134,00
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 3600693583671	394,56
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 4200669430684	99,80
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 4700687077893	2.207,56
		valor juros		
29/01		Rendimento mensal	- 4810024125996	
		valor juros		
29/01		Saldo final		277,72
		valor capital		
		valor líquido		1.353.500,00

## SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2015	2410000,00	111628,59	0,00	2521628,59
31/08/2015	2088000,00	113692,73	0,00	2201692,73

30/09/2015	1952500,00	122481,37	0,00	2074981,37
30/10/2015	1460500,00	99908,05	0,00	1560408,05
30/11/2015	1099500,00	82019,38	0,00	1181519,38
31/12/2015	642000,00	50334,70	0,00	692334,70
29/01/2016	1353500,00	51347,41	0,00	1404847,41

**RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER**

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
2910023830257	06/04/2015	327.500,00	227.000,00	92,00	10/03/2020
3010024087159	06/05/2015	108.000,00	108.000,00	92,00	09/04/2020
4810024125996	11/05/2015	26.500,00	26.500,00	92,00	14/04/2020
1010024255620	25/05/2015	20.500,00	20.500,00	92,00	28/04/2020
2910024467957	17/06/2015	39.000,00	39.000,00	92,00	21/05/2020
0710024540213	25/06/2015	32.500,00	32.500,00	92,00	29/05/2020
2310024633246	06/07/2015	16.000,00	16.000,00	92,00	09/06/2020
0210024648803	29/07/2015	9.500,00	9.500,00	92,00	02/07/2020
0110024891001	03/08/2015	15.500,00	15.500,00	92,00	07/07/2020
1110024979421	12/08/2015	14.000,00	14.000,00	92,00	16/07/2020
1510025255429	11/09/2015	12.000,00	12.000,00	92,00	14/08/2020
2210025311243	17/09/2015	20.000,00	20.000,00	92,00	21/08/2020
1310025366025	23/09/2015	8.500,00	8.500,00	92,00	27/08/2020
4200669430684	06/10/2015	10.000,00	10.000,00	92,00	09/09/2020
4700687077893	15/01/2016	458.000,00	458.000,00	92,00	18/12/2020
3600693583671	21/01/2016	137.000,00	137.000,00	92,00	24/12/2020
1700699014634	26/01/2016	116.000,00	116.000,00	92,00	30/12/2020
1500702281130	29/01/2016	83.500,00	83.500,00	92,00	31/12/2020

**RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO**

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
29/01	0110024891001	956,04
29/01	0210024848803	600,40
29/01	0710024540213	2.443,35
29/01	1010024255620	1.765,46
29/01	1110024979421	813,40
29/01	1310025366025	368,73
29/01	1500702281130	0,00
29/01	1510025255429	569,04
29/01	1700699014634	167,04
29/01	2210025311243	908,00
29/01	2310024633246	1.146,56
29/01	2910023830257	23.167,62
29/01	2910024467957	3.049,02
29/01	3010024087159	9.990,00
29/01	3600693583671	394,56
29/01	4200669430684	388,60
29/01	4700687077893	2.207,56
29/01	4810024125996	2.412,03

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM GO

### CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 30/12/2015 FDE CONTA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1. - BB - BANCO DO BRASIL S/A	103	C/CORR - 4445 - 8	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	30/12/2015		82,12
(-) DEPOSITOS A CLASSIFICAR			
(+) DESPESAS A CLASSIFICAR			-
(+) DEPOSITOS BLOQUEADOS			
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO			
(-) CHEQUES EM TRANSITO			-
(=) SALDO CONTÁBIL EM	30/12/2015		82,12
2. - BB - BANCO DO BRASIL S/A		C/C - 4445 -8 FUNDO DE DESENV. EDUCAC. FDE	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	30/12/2015		42.334,26
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO			-
(-) RESGATE AUTOM. A PROCESSAR			-
(=) SALDO ESCRITURAL EM	30/12/2015		42.334,26

  
IVETE SANTOS BARRETO  
PRESIDENTE  
COREN-GO 16009-ENF

  
MARLI APARECIDA DE ÁVILA  
TESOUREIRA  
COREN-GO 158120-TEC

  
JOÃO CAMILO DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-GO.6.897



### Extrato conta corrente

A33M041533365182010  
04/01/2016 15:41:11

#### Cliente - Conta atual

Agência 3227-1  
Conta corrente 4445-8 CONSELHO COREN GO FDE  
Período do extrato 01/12/2015 até 31/12/2015

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2014		Saldo Anterior			82,12 C
31/12/2015		SALDO			82,12 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*2015*  
*marli*



### Extrato de CDB/BB Reaplic

A33M041533365182011  
04/01/2016 15:42:23

#### Dados consultados

Agência 3227-1  
Conta 4445-8 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
Período 01/12/2015 a 31/12/2015

#### BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
30/11		Saldo anterior valor capital		34.500,00
31/12		Rendimento mensal valor juros	= 2010019699440	462,30
31/12		Saldo final valor capital		34.500,00

#### SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2015	34500,00	5231,58	0,00	39731,58
31/07/2015	34500,00	5675,25	0,00	40175,25
31/08/2015	34500,00	6098,22	0,00	40598,22
30/09/2015	34500,00	6525,33	0,00	41025,33
30/10/2015	34500,00	6956,58	0,00	41456,58
30/11/2015	34500,00	7371,96	0,00	41871,96
31/12/2015	34500,00	7834,26	0,00	42334,26

#### RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
2010019699440	12/02/2014	40.000,00	34.500,00	95,00	17/01/2019

#### RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	2010019699440	7.834,26

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722


Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

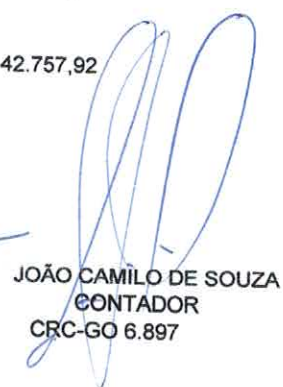
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM GO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 31/01/2016 FDE  
CONTA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1. - BB - BANCO DO BRASIL S/A	103	C/CORR - 4445 - 8	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	31/01/2016		82,12
(-) DEPOSITOS A CLASSIFICAR			
(+) DESPESAS A CLASSIFICAR			-
(+) DEPOSITOS BLOQUEADOS			-
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO			
(-) CHEQUES EM TRANSITO			
(=) SALDO CONTÁBIL EM	31/01/2016		82,12
2. - BB - BANCO DO BRASIL S/A	C/C - 4445 - 8	FUNDO DE DESENV. EDUCAC. FDE	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	31/01/2016		42.757,92
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO			-
(-) RESGATE AUTOM. A PROCESSAR			-
(=) SALDO ESCRITURAL EM	31/01/2016		42.757,92

  
IVETE SANTOS BARRETO  
PRESIDENTE  
COREN-GO 16009-ENF

  
MARLI APARECIDA DE ÁVILA  
TESOUREIRA  
COREN-GO 158120-TEC

  
JOÃO CAMILO DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-GO 6.897



A330241258354605011  
24/02/2016 13:08:26

**Cliente - Conta atual**

Agência 3227-1  
Conta corrente 4445-8 CONSELHO COREN GO FDE  
Período do extrato 01/01/2016 até 31/01/2016

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2014		Saldo Anterior			
31/01/2016		SALDO			82,12 C
					82,12 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





A33O241258354605012  
24/02/2016 13:09:43

**Dados consultados**

Agência 3227-1  
Conta 4445-8 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
Período 01/01/2016 a 29/01/2016

**BB CDB DI**

Data	Dt. proc	Histórico	Nr. depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		34.500,00
29/01		Rendimento mensal	- 2010019699440	
		valor juros		423,66
29/01		Saldo final		
		valor capital		34.500,00

**SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES**

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid. proj.
31/07/2015	34500,00	5675,25	0,00	40175,25
31/08/2015	34500,00	6098,22	0,00	40598,22
30/09/2015	34500,00	6525,33	0,00	41025,33
30/10/2015	34500,00	6956,58	0,00	41456,58
30/11/2015	34500,00	7371,96	0,00	41871,96
31/12/2015	34500,00	7834,26	0,00	42334,26
29/01/2016	34500,00	8257,92	0,00	42757,92

**RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER**

Numero	Dt. aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt. vcto
2010019699440	12/02/2014	40.000,00	34.500,00	95,00	17/01/2019

**RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO**

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
29/01	2010019699440	8.257,92

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722


Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

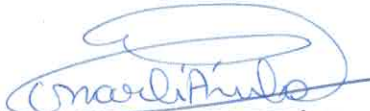
# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM GO


## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 30/12/2015

<b>1. - BB - BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>C/CORR - 4448 - 2</b>
( + ) SALDO BANCÁRIO EM	30/12/2015	588,60
( - ) DEPOSITOS A CLASSIFICAR		
( + ) DESPESAS A CLASSIFICAR		-
( + ) DEPOSITOS BLOQUEADOS		
( + ) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO		
( - ) CHEQUES EM TRANSITO		-
( = ) SALDO CONTÁBIL EM	30/12/2015	588,60

<b>2. - BB - BANCO DO BRASIL S/A</b>		<b>CDB - 4448 - 2</b>
( + ) SALDO BANCÁRIO EM	30/12/2015	1.053.933,55
( + ) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO		-
( - ) RESGATE AUTOM. A PROCESSAR		-
( = ) SALDO ESCRITURAL EM	30/12/2015	1.053.933,55

  
IVETE SANTOS BARRETO  
PRESIDENTE  
COREN-GO 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68

  
MARLI APARECIDA DE ÁVILA  
TESOUREIRA  
COREN-GO 158120-TEC  
CPF: 184.493.791-72

  
JOÃO CÂMILLO DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-GO 6.897  
CPF: 231.482.921-20



### Extrato conta corrente

A33M041533365182008  
04/01/2016 15:39:09

#### Cliente - Conta atual

Agência	3227-1
Conta corrente	4448-2 CONS REGIONAL ENFE GO
Período do extrato	01/12/2015 até 31/12/2015

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/04/2014		Saldo Anterior			
31/12/2015		SALDO			588,60 C
					588,60 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato de CDB/BB Reaplic

A33M041533365182012  
04/01/2016 15:42:52

#### Dados consultados

Agência 3227-1  
Conta 4448-2 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
Período 01/12/2015 a 31/12/2015

#### BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
30/11		Saldo anterior valor capital		
31/12		Rendimento mensal valor juros	- 1100568035521	726.500,00
31/12		Saldo final valor capital		12.030,84
				726.500,00

#### SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2015	726500,00	259694,69	0,00	986194,69
31/07/2015	726500,00	271216,98	0,00	997716,98
31/08/2015	726500,00	282216,19	0,00	1008716,19
30/09/2015	726500,00	293331,64	0,00	1019831,64
30/10/2015	726500,00	304577,86	0,00	1031077,86
30/11/2015	726500,00	315402,71	0,00	1041902,71
31/12/2015	726500,00	327433,55	0,00	1053933,55

#### RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1100568035521	08/02/2012	727.000,00	726.500,00	99,50	12/01/2017

#### RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	1100568035521	327.433,55

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM GO

### CONCILIAÇÃO BANCÁRIA EM 31/01/2016

<b>1. - BB - BANCO DO BRASIL S/A</b>	<b>C/CORR - 4448 - 2</b>	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	31/01/2016	588,60
(-) DEPOSITOS A CLASSIFICAR		
(+) DESPESAS A CLASSIFICAR		-
(+) DEPOSITOS BLOQUEADOS		
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO		
(-) CHEQUES EM TRANSITO		-
(=) SALDO CONTÁBIL EM	31/01/2016	588,60

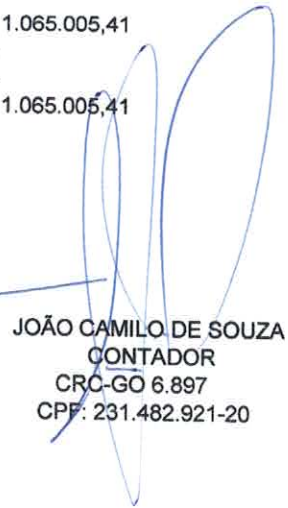
<b>2. - BB - BANCO DO BRASIL S/A</b>	<b>CDB - 4448 - 2</b>	
(+) SALDO BANCÁRIO EM	31/01/2016	1.065.005,41
(+) TRANSFERENCIAS EM TRANSITO		-
(-) RESGATE AUTOM. A PROCESSAR		-
(=) SALDO ESCRITURAL EM	31/01/2016	1.065.005,41



IVETE SANTOS BARRETO  
PRESIDENTE  
COREN-GO 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68



MARLI APARECIDA DE AVILA  
TESOUREIRA  
COREN-GO 158120-TEC  
CPF: 184.493.791-72



JOÃO CAMILO DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-GO 6.897  
CPF: 231.482.921-20

A33O241258354605007  
24/02/2016 13:02:22**Cliente - Conta atual**

Agência 3227-1  
Conta corrente 4448-2 CONS REGIONAL ENFE GO  
Período do extrato 01/01/2016 até 31/01/2016

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
03/04/2014		Saldo Anterior			588,60 C
31/01/2016		SALDO			588,60 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33O241258354605013  
24/02/2016 13:10:22

**Dados consultados**

Agência 3227-1  
Conta 4448-2 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
Período 01/01/2016 a 29/01/2016

**BB CDB DI**

Data	Dt. proc	Histórico	Nr. depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		726.500,00
29/01		Rendimento mensal	- 1100566035521	
		valor juros		11.071,86
29/01		Saldo final		
		valor capital		726.500,00

**SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES**

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2015	726500,00	271216,96	0,00	997716,96
31/08/2015	726500,00	282216,19	0,00	1008716,19
30/09/2015	726500,00	293331,64	0,00	1019831,64
30/10/2015	726500,00	304577,86	0,00	1031077,86
30/11/2015	726500,00	315402,71	0,00	1041902,71
31/12/2015	726500,00	327433,55	0,00	1053933,55
29/01/2016	726500,00	338505,41	0,00	1065005,41

**RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER**

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1100566035521	08/02/2012	727.000,00	726.500,00	99,50	12/01/2017

**RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO**

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
29/01	1100566035521	338.505,41

Transação efetuada com sucesso por: J8662960 CLEUZENI MORAES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722


Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2015**

Conciliação entre o extrato da conta nº 4.444-X (Movimento) do Banco do Brasil S/A e a Contabilidade.

DATA	HISTÓRICO	PARCIAL	SALDOS – R\$	
			EXTRATO	CONTABILIDADE
31/12/2015	<b>SALDO</b> <b>Cheques em transito nº</b>		17.424,34	-(10.878,97)
	Ch.nº 86811	475,76		
	Ch.nº 88697	176,00		
	Ch.nº 89492	797,38		
	Ch.nº 89836	120,20		
	Ch.nº 90507	2.789,64		
	Ch.nº 90563	2.156,90		
	Ch.nº 90564	2.143,55		
	Ch.nº 90565	4.581,40		
	Ch.nº 90566	6.472,04		
	Ch.nº 90568	8.590,44		
<b>SALDOS CONCILIADOS</b>		<b>28.303,31</b>	<b>17.424,34</b>	<b>-(10.878,97)</b>

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015.

  
**João Camilo de Souza**  
Contador  
CRC-GO: 6.897  
CPF: 231.482.921-20

  
**Ivete Santos Barreto**  
Presidente  
COREN-GO: 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68




**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2015**

TITULAR / HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		DÉBITOS	CRÉDITOS	
<b>DEVEDORES DA ENTIDADE</b>				
Eduardo Roberto de Oliveira				
Multas e Juros a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ref. aos Tributos Federais, no decorrer do ano de 2010, 2011 e 2012.	403,53			403,53
Brasil Telecom S/A Oi	389,12			389,12
Receita Federal Pagt. em Duplicidade	175,77			175,77
Grafica e Editora Única Ltda	358,65			358,65
Cleuzeni Moraes de Paula	0,00			0,00
Meirusan Rodrigues Dos Passos	6,00	961,58	961,58	6,00
Vivo Telemig MG	279,85			279,85
Maria Joice Alves da Silva	78,93			78,93
Diversos Devedores da Entidade	1.263,65			1.263,65
JC Assessoria Contábil	0,00	411,81		411,81
Candida Miklos Mocó de Freitas	240,00		240,00	0,00
TAN Agencia de Turismo	0,00	3,60		3,60
Eduardo Pereira Rodrigues	0,00	70,00		70,00
Huilma Alves Cardoso	0,00	240,00		240,00
	<b>3.195,50</b>	<b>1.686,99</b>	<b>1.201,58</b>	<b>3.680,91</b>

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015

**João Camilo de Souza**  
Contador  
CRC-GO: 6.897  
CPF: 231.482.921-20

  
**Ivete Santos Barreto**  
Presidente  
COREN-GO: 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68



**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2015**

TITULAR / HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		DÉBITOS	CRÉDITOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Não Processados	74.094,29	74.094,29	67.866,64	67.866,64
<b>CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>INSS</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	99.703,37	312.378,33	231.465,36	18.790,40
<b>TESOURO NACIONAL</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	1.470,81	81.869,42	82.985,46	2.586,85
<b>SINDECOF</b>				
Mensalidade Sindecof	794,50	10.166,22	10.242,88	871,16
<b>ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS</b>				
<b>FGTS a Recolher</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	24.942,42	237.305,48	240.082,38	27.719,32
<b>INSS a Recolher</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	31.994,68	609.353,21	690.353,21	49.276,65
<b>PIS/PASEP a Recolher</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	4.360,70	29.703,24	30.071,74	4.729,20
<b>IRRF a Recolher</b>				
Competência mês: Dezembro 2015	21.714,60	276.369,79	300.915,55	46.260,36



# Coren<sup>GO</sup>


Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

<b>ISSQN a Recolher</b> Competência mês: Dezembro 2015	923,38	15.529,03	15.898,98	1.293,33
<b>COFEN</b> Valor devolvido ao cofen em 16 de agosto de 2013, Cheque 85006, que Sera regularizado em 2015.	27.110,32		27.110,32	0,00

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015

  
**João Camilo de Souza**  
Contador  
CRC-GO: 6.897  
CPF: 231.482.921-20

  
**Ivete Santos Barreto**  
Presidente  
COREN-GO: 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68


**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 EXERCÍCIO 2015**

Conciliação entre o extrato das contas nº 4.444-X (CDB – DI SWAP), nº 4448-2 (CDB/BB Reaplicação) e nº 4445-8 (CDB) respectivamente, do Banco do Brasil S/A e a Contabilidade.

DATA	HISTÓRICO	PARCIAL	SALDOS – R\$	
			EXTRATO	CONTABILIDADE
31/12/2015	Saldos Iguais 4444-x		692.334,70	692.334,70
31/12/2015	Saldos Iguais 4448-2		1.053.933,55	1.053.933,55
31/12/2015	Saldos Iguais 4445-8		42.334,26	42.334,26
<b>SALDOS CONCILIADOS</b>			<b>1.788.602,51</b>	<b>1.788.602,51</b>

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015.

**João Camilo de Souza**  
 Contador  
 CRC-GO: 6.897  
 CPF: 231.482.921-20


  
**Ivete Santos Barreto**  
 Presidente  
 COREN-GO: 16009-ENF  
 CPF: 112.537.895-68

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2015**

TITULAR / HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		DÉBITOS	CRÉDITOS	
<b>DIVERSOS RESPOSÁVEIS</b>				
Adiantamento de Férias no mês de dezembro 2015	22.202,97	185.040,51	178.087,89	29.155,59
	<b>22.202,97</b>	<b>185.040,51</b>	<b>178.087,89</b>	<b>29.155,59</b>

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015

**João Camilo de Souza**  
Contador  
CRC-GO: 6.897  
CPF: 231.482.921-20

  
**Ivete Santos Barreto**  
Presidente  
COREN-GO: 16009-ENF  
CPF: 112.537.895-68

## NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 – O regime de caixa foi adotado para registrar as receitas da entidade.
- 2 – O regime de competência foi aplicado na classificação contábil das despesas da entidade.
- 3 – Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade pelo seu valor original, estando devidamente inventariado com identificação patrimonial e controle de movimentação.
- 4 – A escrituração contábil da entidade obedece à lei 4.320/1964, os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais normas que regem a contabilidade pública.
- 4 – Os bens patrimoniais foram depreciados conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade NBC nº 16.9.
- 5 – A escrituração contábil da entidade obedece à lei 4.320/1964, os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais normas que regem a contabilidade pública.
- 6 – Foi realizada uma regularização patrimonial com a regularização do saldo contábil com o sistema patrimonial ajustando em 02/02/2015.
- 7 – Foi realizado ajuste da Conta Dívida Ativa, transferindo saldo equivocado no Ativo Circulante para o Não Circulante. Realizamos também a revisão dos valores inscritos, bem como, a provisão para perdas.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015

JOÃO CAMILO DE SOUZA

CONTADOR

CRC – GO 6.897

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2015

GOIÂNIA 2016

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás o qual integra o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, autarquia criada pela Lei n.º 5.905/1973, cumprindo as determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do COREN/GO, vem através de sua Controladoria Interna, relatar as Atividades desenvolvidas no Exercício de 2015, de acordo com previsto na Resolução n. 504/2016, Art. 12, XV do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

A Controladoria Interna do COREN/GO é composta por 1 (um) servidor comissionado o qual ocupa o cargo de Controlador Interno, sendo nomeado através da Portaria nº 2.026 de 08 de junho de 2015.

Desta forma a seguir relataremos as observações da Controladoria Interna conforme estabelecido na Resolução n.º 504/2016 COFEN:

#### I – DAS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES CONSTATADAS:

Durante o período analisado pela Controladoria Interna, levando em consideração a nomeação do servidor ao cargo de Controlador, pode-se observar algumas falhas nos procedimentos, os quais foram objetos de alerta aos setores responsáveis, sendo que estes procederam com as correções pertinentes, atendendo ao informado pelo Setor de Controladoria.

Ressalta-se que no exercício em questão, mais precisamente no mês de junho de 2015, houve Auditoria realizada pelo COFEN no Conselho Regional Enfermagem de Goiás, sendo apontados no seu Relatório algumas falhas praticadas, no entanto todas estas passíveis de correções, sendo tempestivamente corrigido pelo Regional e enviado as devidas correções em relação ao apontado pela Auditoria.

Ademais, o Setor de Controladoria através do relatório de Auditoria acompanhou a regularização das falhas apontadas, junto ao setor Contábil, e ao longo do restante do exercício pode observar e fazer apontamentos de falhas recorrentes, como por exemplo classificações incorretas de rubrica, classificação incorreta de despesas, e ainda classificação genérica de despesa. Nestes casos o Setor de





Controladoria junto com Setor Financeiro e Contábil, reviu as classificações incorretas fazendo as devidas correções, e ainda quanto as classificações genéricas de despesas fizemos as devidas análises e redistribuição destas despesas em contas adequadas, com objetivo de que no exercício seguintes essas falhas não voltem a ocorrer.

Pelo exposto é importante esclarecer que conforme informado pela Auditoria do COFEN as falhas evidenciadas no seu relatório não causam nenhum prejuízo ao erário, pois as mesmas são de cunho técnico e de rotina, sendo passíveis de reajustes e correções.

## II – DAS IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO:

Durante o período de acompanhamento do Setor de Controladoria em relação as prestações de contas mensais emitidas pelo Setor de Contabilidade do Regional, as quais são tempestivamente enviadas do Conselho Federal, podemos observar que não houve irregularidades ou ilegalidades praticadas que por ventura teriam que levar a um ressarcimento ao erário por parte da Administração do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

## III – DOS ATOS DE GESTÃO ILEGÍTIMOS OU ANTIECONOMICOS:

Informamos que a Administração de Conselho Regional de Enfermagem de Goiás durante o período de acompanhamento do Setor de Controladoria não praticou atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram algum tipo de dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa em relação ao cumprimento dos programas e compromissos de trabalho.

## IV – DAS TRANFERENCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS:

No exercício em análise não houve transferências ou recebimento de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria, entre outros, os quais

caso tivessem acontecido deveriam ser observadas as normais legais e regulamentares pertinentes a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

#### V – DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS:

Verificou-se durante o período que os procedimentos licitatórios efetuados no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, estão em ordem, o Setor de Controladoria emitiu notas de análises das licitações realizadas no exercício onde se observou a regularidade dos procedimentos.

Quanto ao procedimento relativo da dispensa de licitação, ressalta-se que o Regional adota um processo uniforme para compras neste formato de licitação, onde os setores responsáveis preenchem um formulário que tem todos os campos direcionados a cada setor que deve se manifestar no processo. Após a nomeação do cargo de Controlador Interno, este passou a integrar um novo campo no formulário em questão, para que sua manifestação quanto a regularidade do procedimento seja data antes do efetivo pagamento da despesa. Desta forma em análises dos procedimentos de compra através de dispensa de licitação, este setor de Controladoria ressalta que os mesmos se encontram dentro dos padrões estabelecidos na legislação, estando aptos a serem praticados.

#### VI – DOS RESULTADOS DA GESTÃO, QUANTO À EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA:

O Controle Interno que primordialmente tem o dever de fiscalizar os atos da administração, comprovando os que foram observados princípios constitucionais, dentre eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas as possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos realizados na Gestão, este deverá informar aos órgãos de Controle Externo, conforme disposto na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis a questão, ressalta que ao que se refere a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, estas foram observadas, e quanto, a eficiência e



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

eficácia da gestão estas também podem ser consideradas satisfatórias, visto que restou demonstrado o equilíbrio das contas do exercício, de acordo com saldo disponível em conta informado nos demonstrativos contábeis analisados.

## VII – DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

Em relação ao cumprimento de determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União temos a informar que no exercício de 2015 não houve Auditoria deste órgão ao Regional. No entanto a Administração tem como preceito seguir todas as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, atendendo desta forma todas as suas Resoluções e Decisões, com objetivo de cumprir o que prevê a Legislação acerca da boa Administração Pública.

Informamos ainda que durante o exercício este Regional atendeu à solicitação do TCU no que se refere a prestação de esclarecimentos sobre o cumprimento da Lei de Acesso a Informação no Conselho Regional, onde respondemos a questionário enviado pelo Tribunal de Contas tempestivamente. E ainda quanto a correção do Relatório Gestão de 2014 do COREN/GO, onde nos foi solicitado a efetuação de adequações ao referido Relatório, as quais foram tempestivamente efetuadas, tanto que o mesmo já foi devidamente publicado pelo TCU em seu site institucional.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto resta demonstrado o acompanhamento das atividades pelo setor de Controladoria, ressaltando que as observações realizadas aos setores as quais foram detectadas falhas tiveram as devidas justificativas e correções efetuadas pelos responsáveis, com o objetivo de sempre buscar a boa gestão da administração pública.

Paulo de Tarso Rocha  
Controlador Interno

Paulo de Tarso Rocha  
Controlador  
Portaria Nº 2.026 de 08/06/2018

Rua 38 Nº 645, Setor Marista – Goiânia (GO)  
CEP: 74.150-250 – TEL/FAX: (62) 3242.2018  
www.corengo.org.br / corengo@corengo.org.br

**CONTROLADORIA INTERNA – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
EXERCÍCIO 2015**

**PARECER DE ANÁLISE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

**REF:** Prestação de Contas 2015

Parecer CI/COREN-GO nº. 002/2016

**Ementa:** Prestação de Contas –  
Conselho Regional de Enfermagem de  
Goiás – exercício de 2015

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás o qual integra o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, autarquia criada pela Lei n.º 5.905/1973, cumprindo as determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do COREN/GO, vem através de sua Controladoria Interna, dar seu parecer acerca da Prestação de Contas 2015.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2015, encaminhada tempestivamente pelo COREN-GO, observando-se a dilação de prazo estabelecida pela Decisão Cofen nº 09/2016, a qual prorrogou o prazo de apresentação da mencionada documentação para 31 de março de 2016.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2015.

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015. No entanto há que se considerar que o setor de Controladoria Interna do Regional somente foi implantado na data de 08/06/2015 após nomeação ao cargo de Controlador do Sr. Paulo de Tarso Rocha por meio da Portaria n. 2.026/2015.

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 146/2015, Decisão Normativa 147/2015 e Portaria 321/2015.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

## **DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015**

A documentação encaminhada pelo COREN-GO, totalizando Volume I e Volume II, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016.

Não obstante à numeração das páginas efetuada pelo COREN-GO, adotou-se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pela Secretaria Geral do COFEN.

Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2015, será ainda analisada na 574ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, de acordo com normativos internos do Regional.



**Coren<sup>GO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás  
*Unir para avançar*

A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados na listagem apresentada (fls. 03-09), destacando-se os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Ivete Santos Barreto	Presidente
Ângela Cristina Bueno Vieira	Secretária
Marli Aparecida de Ávila	Tesoureira

No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

*Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.*

*(...)*

*Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:*

- I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;*
- II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;*
- III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.*

*Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º." (grifo meu)*

Quanto à estrutura da Prestação de Contas estabelecida na Resolução nº 504/2016 do COFEN, pode-se observar que o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás atendeu a todos os requisitos estabelecidos no art. 12 e incisos da mencionada resolução.



Em relação ao Relatório de Gestão do exercício de 2015 informamos que o mesmo tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade no que tange à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de controle dos atos e fatos realizados no exercício de 2015. O COREN-GO apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação (fls.21), enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, III.

O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, III.

O regional apresentou sua estrutura de governança, definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, III.

O COREN/GO apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, III.

Ressaltamos ainda que o Regional apresentou todas as informações estabelecidas na Portaria n.º 321/2015 do Tribunal de Contas da União em relação ao Relatório de Gestão do exercício de 2015, o qual será também enviado tempestivamente a conhecimento desta Corte de Contas.

**- Do Valor Transferido ao COFEN: Cota-Parte:**

No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional, de acordo com Comparativo da Receita constante desta prestação de contas, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, sendo transferido ao COFEN a título de cota-parte o valor de R\$ 1.900.540,38, justificando-se que possíveis diferenças registradas podem decorrer do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN.

**- Da Programação e Execução Orçamentária e Financeira:**



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

O COREN-GO apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. Logo no que se refere as informações apresentadas cabe relatar o seguinte:

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 9.337.179,00 (de acordo com Comparativo da Receita), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 7.987.842,92, correspondendo a uma variação negativa de 14,45% em relação ao inicialmente previsto; demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, não foram plenamente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a menos de 10% do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização de qualquer valor no período analisado.

De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, o valor total arrecadado no exercício de 2014 perfaz R\$ 7.696.812,44; enquanto em 2015 alcançou R\$ 7.987.842,92, caracterizando um aumento na arrecadação de R\$ 291.030,48. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2014 com aquela prevista para 2015, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, fixando gastos no patamar de R\$ 9.337.179,00, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 8.229.189,68, correspondendo a uma economia de R\$ 1.107.989,32 em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 9,37%.cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.



Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, o valor total da despesa realizada no exercício de 2014 perfaz R\$ 7.549.493,05; enquanto em 2015 alcançou R\$ 8.229.189,68; caracterizando um aumento dos gastos em 2015 de R\$ 679.696,63.

Logo se pode notar que em relação ao exercício de 2015 houve um gasto maior em relação a arrecadação do exercício, fato este que não prejudicou o fluxo financeiro do Conselho Regional, haja vista que houve sucessivos superávits em exercícios anteriores, o qual supriu o excesso de despesas do exercício em questão, não comprometendo desta forma conforme já dito o fluxo financeiro do COREN/GO.

**- Dos demonstrativos contábeis:**

No que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, ressalta-se que foi adotada legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. De acordo com previsto na Resolução nº 504/2016, art. 12, foram apresentados os seguintes documentos:

- **BALANCETE DE VERIFICAÇÃO:** o COREN-GO apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2015, bem como o do exercício imediatamente anterior, fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.
- **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA:** o COREN-GO apresentou as informações inerentes ao Balanço Patrimonial Analítico e Comparado, e ao fluxo de caixa do exercício de 2015, bem como o do exercício anterior, fornecendo o necessário detalhamento quanto à evolução patrimonial, e respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.
- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:** apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015, bem como do exercício de 2014, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

- **BALANÇO FINANCEIRO:** apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2015, bem como do exercício imediatamente anterior, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, VII.
- **COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA ORÇADA/FIXADA COM A REALIZADA/EXECUTADA:** apresentou as informações inerentes à programação orçamentária e execução financeira do exercício de 2015, bem como do exercício anterior, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, VIII.
- **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:** o COREN-GO apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2015, e do exercício de 2014, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, IX.
- **INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO:** apresentou as informações, cumprindo com estabelecido na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, X.
- **MONTANTE DA INADIMPLENCIA E DIVIDA ATIVA:** o Regional apresentou relatório emitido pelo setor competente, demonstrando as informações solicitadas, cumprindo com determinação contida na Resolução nº 504/2016, art. 12, XI.
- **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E EXTRATOS BANCÁRIOS:** o COREN/GO apresentou as informações, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, XII e XIII.
- **NOTAS EXPLICATIVAS:** o Regional apresentou, por meio das notas explicativas, as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.
- **OUTROS:** ressalta-se que o Regional, ainda de acordo com determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art. 12, XVIII e XIX apresentou Listagem eletrônica de empenho, liquidação e pagamento, em ordem cronológica e Inventário Patrimonial.

#### - Dos Procedimentos Licitatórios:

Verificou-se durante o período que os procedimentos licitatórios efetuados no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, estão em ordem, o Setor de Controladoria emitiu notas de análises das licitações realizadas no exercício onde se observou a regularidade dos procedimentos. Ressalta-se que o COREN/GO tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações n. 8.666/93.

### PARECER

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar ainda que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei n.º 4.320/1964, Lei 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema Cofen/Corens.

Pelo exposto esta Controladoria Interna entende ser REGULAR a presente Prestação de Contas do exercício de 2015, uma vez que o mesmo atendeu aos requisitos estabelecidos pelos normativos do Conselho Federal de Enfermagem, Tribunal de Contas da União e aos princípios da Administração Pública.

Goiânia, 22 de Março de 2016.

Paulo de Tarso Rocha  
Controlador Interno

Paulo de Tarso Rocha  
Controlador  
Portaria nº 1.000 de 03/06/2015



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

## DECLARAÇÃO

De acordo com o art. 2º, § 7º, alinha “a” da lei 8.730/93, regulamentado pelo inciso VIII do Art. 24 da Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 1996, da Secretaria Federal de Controle, publicada no DOU nº 251, de 27 de dezembro de 1996, declaro, que os agentes responsáveis, os membros da Diretoria Executiva e do Plenário, bem como o encarregado do Setor Financeiro deste Conselho estão em dia com exigência de apresentação da declaração de rendimento e de bens, estando às mesmas arquivadas neste Regional, conforme exigência do art. 4º da referida lei.

Goiânia – GO, 31 de dezembro de 2015.

CLEUZENI MORAES DE PAULA

Assessora Financeira

CPF: 856.413.081-53



**Coren**<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás  
*Unir para avançar*

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
EXERCÍCIO 2015**

**PARECER OPINATIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

**REF:** Prestação de Contas 2015

Parecer Opinativo/COREN-GO n.º. 001/2016

**Ementa:** Prestação de Contas –  
Conselho Regional de Enfermagem de  
Goiás – exercício de 2015

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás o qual integra o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, autarquia criada pela Lei n.º 5.905/1973, cumprindo as determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do COREN/GO, e ainda Resolução Cofen n.º 504/2016, vem através do Conselheiro Relator Sr. Silvio José de Queiroz, dar seu parecer opinativo acerca da Prestação de Contas 2015.

Com objetivo de cumprir com as determinações emanadas nos normativos citados, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2015.

De acordo com Parecer CI/COREN-GO n.º 002/2016, observou-se que a Administração do Conselho Regional de Enfermagem atendeu aos requisitos de estruturação da Prestação de Contas do Exercício de 2015, conforme estabelecido no art. 12 da Resolução n.º 504/2016 do COFEN, bem como com normativos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.

Após análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração



# Coren<sup>GO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

*Unir para avançar*

orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

## PARECER

Com base na análise realizada sobre a documentação apresentada pela entidade, e ainda com base no Parecer emitido pela Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015, constata-se o cumprimento do estabelecido na Resolução Cofen nº 504/2016, Lei nº 4.320/1964, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema Cofen/Corens.

Pelo exposto a opinião do Conselheiro Relator acerca da presente Prestação de Contas do exercício de 2015, se dá pela REGULARIDADE, uma vez que o mesmo atendeu aos requisitos estabelecidos pelos normativos do Conselho Federal de Enfermagem, Tribunal de Contas da União e aos princípios gerais da Administração Pública.

Goiânia, 24 de Março de 2016.

Silvio José de Queiroz  
Conselheiro COREN-GO

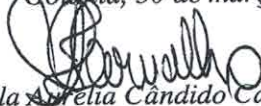
EXTRATO

*Ata da 554ª Reunião Ordinária do Plenário*

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis às 17h (dezessete horas) na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, sito à Rua 38 (trinta e oito), número 645 (seiscentos e quarenta e cinco), Setor Marista, Goiânia, Goiás, reúne-se o plenário na 554ª Reunião Ordinária de Plenário sob a presidência Ivete Santos Barreto, tendo como secretária Ângela Cristina Bueno Vieira, tesoureira Marli Aparecida de Ávila, e dos conselheiros efetivos Laura Maria Isabela Tiago de Barros, Michelle da Costa Mata, Silvio José de Queiroz, Rosilene Alves Brandão e Silva, Julivan Rosa Prata, e dos conselheiros suplentes devidamente convocados Cristiane José Borges, Marines de Sousa Ribeiro e Nilza Maria Pires de Moraes. Neste momento é efetivado no plenário a conselheira Marines de Sousa Ribeiro. Com o quorum regimental devidamente verificado e certificado pela secretária como suficiente para abertura dos trabalhos, a presidente declarou aberta a quingentésima quinquagésima quarta reunião ordinária do plenário deste Conselho Regional de Enfermagem solicitando a leitura da ata anterior (553ª ROP), a qual após leitura aprovou-se por unanimidade. Extrai-se da ata a prestação de contas do exercício financeiro referente a 2015 (dois mil e quinze) apresenta o saldo positivo de 31 de dezembro de 2014 (dois mil quatorze) o valor de R\$ 2.039.145,32 (dois milhões trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a receita do exercício financeiro de 2015 em R\$ 7.987.842,92 (sete milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), as despesas do exercício financeiro de 2015 o valor de R\$ 6.217.254,47 (seis milhões duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), aquisição de bens de 2015 no valor de R\$ 111.394,83 (cento e onze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) sendo que foi repassado ao Conselho Federal de Enfermagem o valor de R\$ 1.900.540,38 (um milhão novecentos mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) ficando um saldo positivo em 31 de dezembro de 2015 de R\$ 1.797.798,56 (um milhão setecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Apresentado o parecer opinativo do conselheiro Silvio José de Queiroz que aprova a prestação de contas do ano de 2015. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade do plenário. Extrai-se ainda apresentação e aprovação por unanimidade do relatório de gestão do ano de 2015. A reunião foi encerrada e, para constar eu Ângela Cristina Bueno Vieira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros presentes.

*Certifico que a via digitada é cópia fiel da ata da 554ª ROP do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.*

*Goiânia, 30 de março de 2016.*

  
Fabíola Arfêlia Cândido Carvalho  
Chefe de Gabinete

**DECISÃO Nº565 DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre aprovação das contas do ano de 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 421 de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário goiano em sua Quingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Plenário do dia 29 de março de 2016.

**DECIDE:**


**Art.1º** Aprovar a prestação de contas do exercício financeiro referente ao ano de 2015 (dois mil e quinze).

**Art.2º** Esta decisão entra em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Goiânia aos 30 dias do mês de março do ano de 2016.

  
Ivete Santos Barreto  
Presidente - Coren-Go 16.009

  
Ângela Cristina Bueno Vieira  
Secretária – Coren-Go 50.537

  
Marli Aparecida de Ávila  
Tesoureira - Coren-GO 158.120-TEC